



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.016965/2017-76

TERMO ADITIVO Nº 03/2020-SC-HFA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 690, Complemento, Galpões nº 5 e 8, Salas nº 21 e 22 – 2º andar, Edifício Bus Center Tamboré, Parque Jubran, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ/MF) sob o nº 00.029.372/0003-02, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.227-579 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 003.889.351-70 e pelo Sr. **IDELSON DA ROCHA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.156.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.939.461-72, que apresentaram os documentos exigidos por lei, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2018, por 12 (doze) meses, contados de 13 de março de 2020 até 12 de março de 2021.
- 1.2. Ratificar o valor global da presente contratação em **R\$ 1.987.320,84 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**.
- 1.3. Ratificar o direito da Contratada ao reajuste dos preços na variação do IPCA, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato original, observadas as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994, com as alterações implementadas pelo Decreto nº 1.110, de 13/04/1994.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO**

- 2.1. Os serviços contratados são de natureza continuada, assim entendidos como serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. A falta dos referidos serviços ocasionará a paralisação dos serviços prestados por este Hospital, vindo a comprometer a correspondente função do mesmo. A contratada tem prestado os seus serviços com um nível de qualidade satisfatório, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. O valor da contraprestação anual será estimado em **R\$ 1.987.320,84 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 1.490.490,63 (um milhão, quatrocentos e noventa mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), para o exercício de 2020, e R\$ 496.830,21 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) para o exercício de 2021 e correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0151 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2012. Para 2021 a Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 4.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira no valor de **R\$ 99.366,04 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do instrumento contratual, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 6.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

6.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 10 de março de 2020.

*Pelo Contratante:*

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

*Pela Contratada:*

**LUCAS MIRANDA DE LIMA**  
Gerente Regional de Venda de Serviços

**IDELSON DA ROCHA CARVALHO**  
Representante Legal

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**ALDENILDO PEREIRA DA SILVA - 3º Sgt STT**  
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 09/03/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **idelson da rocha carvalho, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Miranda de Lima, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aldenildo Pereira da Silva, Assistente do SDI**, em 11/03/2020, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2145982** e o código CRC **A11E67FB**.